

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, esta Diretora-Geral Substituta RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, para a prestação de serviços de limpeza e conservação, cumulados com copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para os Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná – Região de Londrina (Pólo 5), com alocação e gestão de postos de trabalho especializados nos prédios do TRE/PR, próprios, cedidos ou locados, pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo valor total de R\$ 482.195,34 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Eu..... (DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI), Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.
- III- À Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações, para publicação.

Em 17 de Dezembro de 2019.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI

Diretora-Geral Substituta